



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

LEI Nº. 1601/2007

Altera a Lei Municipal nº 1.033, de 11 de novembro de 1997, criando os cargos e vagas que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo IX da Lei Municipal nº 1.033, de 11 de novembro de 1997, denominado de "Grupo Ocupacional – Serviços Gerais", passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – fica criado e nele inserido o cargo de "Tratorista", com carga horária de 40 horas semanais, com 10 vagas, série de classe "I";

II – em relação ao cargo de "Operador de Máquina Pesada II":

a) o cargo passará, doravante, a ser denominado de "Operador de Máquina Pesada II (operação de motoniveladora, pá-carregadeira, retroescavadeira e esteira)";

b) o número de vagas passa de "07" para "10".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 21 de dezembro de 2007.

José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
.....10399.....Edição
de 28/12/07
Secretário

o Diário